



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 012/2022

PROCESSO Nº 008/2022

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 002/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PIRACEMA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede da Prefeitura localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal **WESLEY DINIZ** CPF: 036.401.156-43 MG-9.066.252 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Anízio Marques, n.º 200, Apt 101, Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Fernão Dias, Km 702, Engenho da Serra, Lavras/MG CEP: 37.200-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.030.279/0001-32, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Wagner Nogueira** CPF: 212.886.906-49 e RG: M-317. 237 SSP/MG neste ato designada como **CONTRATADA**.

Celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N.º 012/2022** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA DE RESÍDUOS COLETADOS, PERTENCENTES AO GRUPO A, INFECTANTE B, QUÍMICO E, PERFURO CORTANTE, PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG, CONFORME CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO PREGÃO Nº 002/2022 e conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.**

Mediante as seguintes cláusulas e condições:

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditiva o contrato ora existente nos mesmos termos.
- Considerando a necessidade do Município de Piracema em continuar com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA DE RESÍDUOS COLETADOS, PERTENCENTES AO GRUPO A, INFECTANTE B, QUÍMICO E, PERFURO CORTANTE.**
- Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia. Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob **REGIME JURÍDICO** dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo ao **CONTRATO N° 012/2022** tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato e execução da obra nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência do contrato e do presente termo aditivo tem início no dia **01/02/2023** e sua eficácia está vinculada à publicação do extrato no Quadro de Avisos no rol da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do contratante, e **vigera até o dia 01/02/2024.**

CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

- 3.1. A Secretaria Municipal de Saude de Piracema/MG protocolou junto ao Departamento de Licitações, na data de 11/01/2023 solicitação de prorrogação do contrato **que foi deferido pelo prefeito municipal Wesley Diniz.**

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracema (*Lei Municipal n.º 904 de 21 de Agosto de 2001*), sendo esta de responsabilidade do contratante.

- 4.2. Fica eleito o **FORO** da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

- 4.3. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Piracema 11/01/2023.

WESLEY

DINIZ:036401

15643

Assinado de forma digital por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2023.01.11
12:37:56 -03'00'

MUNICIPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal **Wesley Diniz**

CPF: 036.401.156-43

CONTRATANTE

WAGNER

NOGUEIRA:21288690649

Assinado de forma digital por
WAGNER NOGUEIRA:21288690649
Dados: 2023.01.13 12:56:49 -03'00'

PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

CNPJ sob o nº 06.030.279/0001-32

Rep. Legal: **Wagner Nogueira.**

CPF: 212.886.906-49

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Simara Ap Andrade

CPF: 121.305.646 - 23

2) Kenneth Raul Resende Oliveira

CPF: 123.715.846 - 06